



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 090/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 090/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ/CRECHE STELA AUGUSTA GONÇALVES.

CNPJ: 20.571.261/0001-79.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para apoio na realização de despesas com a aquisição de forro de PVC a ser instalado nas salas pedagógicas e na secretaria onde são assistidas as crianças da “Creche Stela Augusta Gonçalves” e da “Pré-escola Abelhinha Sabida”, situada no prédio da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.

Valor total do repasse: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 10 de outubro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo

### CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br), link Portal 3º Setor, na data de 10/10/2019.

Curvelo, 10 de outubro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda  
Matrícula: 011342-7